

*Dispõe sobre a retificação da
Portaria nº. 007/2016, de 01 de
fevereiro de 2016.*

Portaria Nº0204/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 224/2005, e:

Considerando a inconsistência do Relatório de Auditoria pelo sistema E-CAP, resolve:


Art. 1º A Portaria nº. 007/2016, de 01 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **CREMILDA MARIA DE ALENCAR BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5113644, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.281.804-66, titular do Cargo de Professor I (Magistério) 150 H/A, Classe III, Matriz 1 PNM, matrícula nº. 0383, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o art.40, §1º, I da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC n.º41/03.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

Santa Cruz (PE), 27 de Dezembro de 2016.


Gilvan Sirino de Almeida
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 0204/2016, de 27 de Dezembro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **CREMILDA MARIA DE ALENCAR BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5113644, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.281.804-66, titular do Cargo de Professor I (Magistério) 150 h/a, Classe III, Matriz I PNM matrícula nº. 0383, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 70/2012, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 386, de 20 de agosto de 2014, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 27 de Dezembro de 2016.



Gilvan Sirino de Almeida
Prefeito Municipal

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1604204-9
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	CREMILDA MARIA DE ALENCAR BARROS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 0204/2016 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 01/02/2016

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Janeiro de 2017.

JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 383/2017 de 20/01/2017 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 27/01/2017 na página 4.

Processo TC N° 1604204-9

Interessado(s): CREMILDA MARIA DE ALENCAR BARROS